



EDITAL Nº 24/2024-PRPPG/UFRR

Boa Vista - RR, 11 de outubro de 2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORAMENTO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA.

A Pró-reitoria de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Roraima – PPGE/UFRR, no âmbito do Edital Nº 13/2020/CAPES – Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação em (PDPG) na Amazônia Legal, Subprojeto de Cooperação Científica na Amazônia: Fronteiras, Territorialidades e Diversidade Socioambiental, torna público o presente Edital Simplificado para seleção de 01 Bolsa de Pós-Doutorado, segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os/as candidatos/as, que nela se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem, observadas as seguintes especificações:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada por Portaria da PRPPG.
- 1.2 O Processo de seleção de que trata o presente Edital terá validade de até 1 (um) ano, de acordo com a disponibilidade de recurso oriundos do Edital Nº 13/2020/CAPES – Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação em (PDPG) na Amazônia Legal, descentralizado para o Subprojeto de Cooperação Científica na Amazônia: Fronteiras, Territorialidades e Diversidade Socioambiental.
- 1.3 O presente edital está vinculado ao Projeto de cooperação científica internacional na Amazônia da UFRR junto com outros Programas de Pós- Graduação, que buscam por meio de ações coletivas, ampliar a divulgação científico-acadêmica na Amazônia Legal e a internacionalização dos Programas de Pós-graduação, bem como fortalecer espaços acadêmicos/científicos regional e internacional de reflexões sobre a diversidade ambiental linguística e sociocultural de nosso contexto, motivando assim, a inserção de novos pesquisadores no projeto .



2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no cronograma. O pedido de impugnação será dirigido à Comissão de Seleção, por meio da Plataforma gov.br no seguinte link https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S

2.2 O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

2.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o/a interessado/a que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 2.1 e 2.2.

3. REQUISITOS

3.1 Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

3.2 Ser portador/a de título de doutorado;

3.3 Candidatos/as com vínculo empregatício em instituição de ensino superior não poderão realizar o Estágio Pós-Doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio da Plataforma gov.br no seguinte link: https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S, no período de 15 a 21/10/2024.

4.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição para Bolsista de Pós-doutorado (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Quadro de Pontuação de Currículo Lattes (Anexo II) previamente preenchido conforme o conceito CAPES para a área do Programa em que se inscreve;
- c) Currículo Lattes documentado (com cópias dos comprovantes do Anexo II – Quadro de Pontuação);
- d) Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho em conformidade com as demandas das Linhas de Pesquisas do PPGE;
- e) Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral e, para candidatos do sexo masculino, comprovante de quitação com o serviço militar;



UFRR

f) Cópia dos diplomas de doutorado (com histórico), do mestrado e da graduação ou documento equivalente.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será homologada se o/a candidato/as atender aos requisitos estabelecidos nos Itens 3 e 4, mediante o envio em arquivo único de toda a documentação, no formato PDF, totalmente virtual.

5.2 Não serão consideradas inscrições cuja documentação tenha sido enviada após a data estipulada.

5.3 A homologação das inscrições será publicada na página web do PPGEDUC : <https://antigo.ufr.br/ppgeduc> e no mural do CEDUC, de acordo com o cronograma.

5.4 Os/as candidatos/as que tiverem suas inscrições indeferidas poderão entrar com recurso de acordo com o cronograma.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será selecionada 01 (uma) bolsas de Pós-Doutorado no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para implementação imediata e 01 (uma) para cadastro de reserva.

6.2 O processo seletivo será realizado por uma comissão especialmente designada para este fim, de acordo com as seguintes etapas:

- a) Análise do Currículo Lattes: peso 5 (de acordo com o Anexo II – Quadro de Pontuação do Currículo Lattes previamente pontuado pelo/a candidato/a).
- b) Análise da pertinência das ações ou intenções do/a candidato/a, conforme Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho em conformidade com as demandas das Linhas de Pesquisas do PPGE: peso 5.
- c) A classificação final será dada pela média das notas obtidas nas etapas.

7. DOS RECURSOS

7.1 O processo seletivo será passível de recursos, a ser impetrado exclusivamente de forma virtual.

7.2 O pedido de reconsideração ou recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e com a indicação específica do ponto no qual o/a candidato/a se julgar prejudicado, juntando, quando for o caso, comprovação da possível irregularidade.

7.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

8. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

8.1 Será disponibilizada uma (01) bolsa, com valores fixados e pagos pela CAPES diretamente ao bolsista;

8.2 A implementação da bolsa acontecerá em conformidade com a disponibilização dos recursos pela CAPES.

8.3 O período de duração da bolsa será de até 12 (doze) meses, na ordem de classificação da lista;

8.4 **Obrigações do/a Bolsista:** O/a bolsista/a em Pós-doutorado vinculado ao Programa de



UFRR

Desenvolvimento da Pós-graduação em (PDPG) na Amazônia Legal, deverá se manter atualizado/a com suas obrigações de acordo com as portarias da CAPES, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais>.

8.5 O/a bolsista deverá encaminhar o Plano de Trabalho com as atividades desenvolvidas e a justificativa da intercorrência, para providências no Colegiado do PPGE em situações de:

- A) Cancelamento e suspensão de bolsas antes do período vigente;
- B) Em situações de substituição de bolsas.

8.6 Poderá ocorrer acúmulo de bolsas, nos casos previstos na Portaria Capes nº 133, de 10 de Julho de 2023, alterada pela Portaria nº 187 de 28 de Setembro de 2023,

Art. 2º As bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES poderão ser cumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção:

I - do acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais; *(Redação dada pela Portaria nº 187, de 28 de Setembro de 2023)*

II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I, considera-se nível o grau e titulação (mestrado, doutorado) ou estágio (pós-doutorado) do Programa de Pós-Graduação (PPG) ao qual o beneficiário está vinculado.

§ 2º A vedação de que trata o inciso I não se aplica aos casos de complementação do valor das bolsas por outro órgão de fomento ou entidade parceira, quando previsto em acordos estabelecidos com esta Fundação.

9. PERFIL DO/A CANDIDATO/A

9.1 Possuir Título de Doutorado de no mínimo três anos com formação na Área da Educação, qualquer área das Ciências Humanas ou áreas afins;

9.2 Estar disponível para atuar nas linhas de Pesquisas do PPGE:

a) **Linha 1: Formação de Professores e Práticas Educativas**

A linha investiga a formação de professores e as práticas educativas e tem como eixos condutores a reflexão sobre a realidade educacional e pedagógica para a construção epistêmica da prática docente. Pesquisa estudos que consideram a constituição da identidade docente, as diferentes culturas educativas, as especificidades didáticas e metodológicas e a inserção das novas tecnologias como elementos que compõem a escola a partir da especificidade do contexto regional. Entrelaça a formação de professores e as práticas educativas por meio de pesquisas que dialogam entre as áreas de conhecimento com a finalidade de compreender a práxis pedagógica e permitir a intervenção com ações criativas nos espaços educativos urbano, do campo e indígena.

b) **Linha 2: Educação e Processos Inclusivos**

A linha investiga a educação como práticas e saberes pedagógicos, sociolinguísticos, culturais, históricos e sociais inscritos em diferentes processos inclusivos. Pesquisa a educação como um campo teórico e prático que estabelece relações entre os sujeitos em diversos contextos de discriminação,



UFRR

violência, exclusão, diferenças, interação e aprendizagem, investigando a construção de práticas pedagógicas e a escolarização de todos os alunos, independentemente de cor, raça, etnia, gênero, deficiência, idade, classe social, entre outros. Entrelaça, sob o ponto de vista da educação, questões de identidade, da interculturalidade em suas múltiplas e complexas situações e relações que impactam nos processos de ensino e aprendizagem, na constituição dos sujeitos, na caracterização de comunidades e na formação da sociedade amazônica e transfronteiriça.

9.3 Realizar atividades e ensino, pesquisas e ações de extensão vinculadas ao PPGE;

9.4 Atuar na graduação de acordo com as demandas ao PPGE (vinculado aos cursos de graduação do Centro de Educação – CEDUC/UFRR);

9.5 Publicar artigos resultantes dos relatórios de pesquisas e das ações de extensão (mínimo 03 artigos) em revistas/periódicos indexadas de extratos superiores com qualis A1, A2, A3 e A4, preferencialmente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 O PPGE editará, sempre que necessário, avisos oficiais e instruções normativas;

10.2 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, obrigando-se a divulgá-los na página do <https://antigo.ufrr.br/ppgeduc> .

10.3 É obrigação do/a candidato/a inscrito/a manter-se informado/a sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo de Seleção, divulgados na página do <https://antigo.ufrr.br/ppgeduc>;

10.4 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção do PPGE;

10.5 Para mais informações os/as candidatos/as poderão entrar em contato com o e-mail ppgeduc@ufrr.br.

Profa. Dra. Cinara Franco Rechico Barberena
Presidente da Comissão de Seleção do Edital 24/ 2002 – PPGE/UFRR



11. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	11/10/2024
Recurso de Impugnação dos termos do edital	12 e 14/10/2024
Resultado do recurso impugnação dos termos do edital	15/10/2024
Inscrições	15/10/2024 a 21/10/2024
Publicação da banca examinadora do processo de seleção	23/10/2024
Homologação das inscrições	25/10/2024
Recursos referentes à homologação das inscrições	26 e 28/10/2024
Resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições	30/10/2024
Avaliação Curricular	31/10/2024
Resultado preliminar da avaliação curricular	01/11/2024
Recursos referentes ao resultado preliminar avaliação curricular	04/11/ 2024
Resultado final da avaliação currucular	05/11/2024
Resultado final preliminar do processo seletivo	05/11/2024
Recursos referentes ao resultado final preliminar	06/11/2024
Resultado final	07/11/2024



Anexo I

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO – PPGE/UFRR
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):

RG:

CPF:

Estado civil:

Data de nascimento: / /

Endereço:

nº: Bairro:

Cidade:

UF:

Telefone(s):

E-mail: _____

Boa Vista, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a



SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO

ANEXO II – QUADRO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Dados da Inscrição

Candidato/a: _____

Quadro para Pontuação de Currículo

I – Publicações na Área da Programa (últimos 5 anos)	Categoria	Número máximo	Pontuação	Páginas onde constam os comprovantes	Total
Artigo em periódico indexado*	A1	---	100,0		
	A2	---	80,0		
	B1	---	60,0		
	B2	---	40,0		
	B3	---	20,0		
Registro de patentes concedido	- - -	---	100,0		
Livro autoral		---	5,0		
Capítulo de Livro	- - -	---	3,0		
				SUB-TOTAL	

II – Atividades de docência na Área do Programa	Número máximo	Pontuação	Páginas onde constam os comprovantes	Total
Graduação (por semestre)	- - -	1,0		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (por semestre)		3,0		
			Sub-total	

Assinatura do/a Candidato/a _____

Preencher de acordo com cada evento documentado. A pontuação será conferida pela Comissão de Seleção.